



Saquarema, 25 de novembro de 2024.

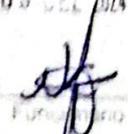
Ofício nº 177/2024

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 520

Assunto: **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 078/2024

03 DEZ 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

  
[Assinatura]

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

De início, cabe a esta Chefia do Poder Executivo externar o reconhecimento da relevância da matéria compreendida no presente Projeto de Lei, e o caráter louvável de iniciativa da Edil autora.

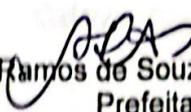
No entanto, ao analisar detalhadamente o conteúdo do projeto em questão, constata-se que a sua implementação implicaria despesas adicionais aos cofres municipais, uma vez que a criação e manutenção de uma orquestra resultará em custos significativos. Tais custos incluem, mas não se limitam a, despesas com remuneração de músicos, aquisição e manutenção de instrumentos, infraestrutura adequada para ensaios e apresentações, além de outros recursos administrativos e operacionais.

Essas despesas, não previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), geram impacto financeiro incompatível com o princípio da responsabilidade fiscal. A imposição de novos gastos sem a previsão devida orçamentária poderia comprometer o equilíbrio financeiro e a capacidade de atendimento a outras demandas prioritárias do Município.

Fica claro, portanto, um desalinhamento entre os termos da presente proposição e o princípio da responsabilidade fiscal, razão pela qual aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Exmo. Sr.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Saquarema, 05 de novembro de 2024.

Ofício n.º 147/2024  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

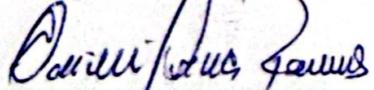
Senhora Prefeita.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do que determina o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, o incluso **Projeto de Lei nº. 078/2024** dispõe sobre a Criação e denominação da Orquestra Municipal Regino Nunes Amorim no Município de Saquarema, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana, aprovado por esta Câmara Municipal na sessão do dia 05 de novembro do corrente ano.

Caso Vossa Excelência, entenda por bem sancioná-lo, aguardamos que nos seja enviada a respectiva Lei para devido arquivamento.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Odinei Garcia Ramos**  
Presidente

**Exmª. Srª. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
**MD: Prefeita Municipal de Saquarema**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2024** aprovado pela Câmara Municipal de Saquarema, na Sessão do dia 05 de novembro de 2024, que se envia ao Chefe do Poder Executivo para fins do Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL REGINO NUNES AMORIM" NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

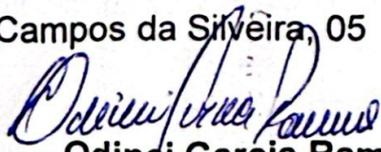
Art. 1º. Fica criada no município de Saquarema, junto a Secretaria de Educação , Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia , a " ORQUESTRA MUNICIPAL REGINO NUNES DE AMORIM".

Art. 2º. Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria competente, apoiar como medida de incentivo cultural e artístico na área da música.

Art.3º. O projeto tem como objetivo, atuar de forma educacional, social, fomentando a musica e sua importância dentro do município.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 05 de novembro de 2024.

  
**Odinei Garcia Ramos**  
**Presidente**